Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9109 — OMERS/BCI/AIMCo/PGGM/CPPIB/Puget Holdings)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 347/11)

1. Em 21 de setembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— OMERS Administration Corporation («OMERS», Canadá),

— British Columbia Investment Management Corporation («BCI», Canadá),

— Alberta Investment Management Corporation («AIMCo», Canadá),

— PGGM Vermogensbeheer BV («PGGM», Países Baixos), controlada em última instância pela PGGM Coöperatie UA (Países Baixos),

— Canada Pension Plan Investment Board («CPPIB», Canadá)

— Puget Holdings LLC («Puget», Estados Unidos da América).

OMERS, BCI, AIMCo, PGGM e a CPPIB adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Puget.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— OMERS: atua como administrador dos planos de pensões da OMERS e administrador fiduciário («trustee») dos fundos de pensão relacionados com os planos de pensões. Gere uma vasta gama de investimentos, incluindo nos mercados das participações públicas, dos instrumentos de rendimentos fixos e dos investimentos alternativos no Canadá e a nível mundial;

— BCI: importante investidor institucional que investe em instrumentos de rendimento fixo, hipotecas, participações públicas e privadas, imobiliário, infraestruturas e recursos renováveis. BCI é um agente do Governo da Colúmbia Britânica, no Canadá;

— AIMCo: um dos principais gestores institucionais de fundos de investimento do Canadá. É um agente do HMQ (a pessoa jurídica que representa a província canadiana de Alberta);

— PGGM: filial da PGGM NV, uma sociedade holandesa especializado na gestão de pensões coletivas. Gere nomeadamente o PGGM Infrastructure Fund;

— CPPIB: organização especializada na gestão de investimentos que investe os fundos que o regime de pensões do Canadá (CPP Fund) lhe transfere. Investe principalmente em participações públicas, participações privadas, no imobiliário, nas infraestruturas e em instrumentos de rendimento fixo;

— Puget: efetua praticamente todas as suas operações através da Puget Sound Energy, que é uma empresa regulamentada de serviços públicos que presta serviços nos setores da energia elétrica e do gás natural no Estado de Washington, Estados Unidos da América. A atividade principal consiste na produção, transporte e distribuição de eletricidade, bem como na distribuição de gás natural.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9109 — OMERS/BCI/AIMCo/PGGM/CPPIB/Puget Holdings

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË